



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 10255/2024</b>		
Ementa <b>Altera a Lei 9.100/2018, que instituiu as “Rotas Turísticas de Jundiaí”, para acrescentar a Rota Turística “Afro”.</b>		
Data da Norma <b>17/10/2024</b>	Data de Publicação <b>24/10/2024</b>	Veículo de Publicação <b>IOM Ed 5541</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 14453/2024</a> - Autoria: Faouz Taha</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Retificação publicada na IOM Ed 5558, de 04/12/2024.</b>		



**LEI N.º 10.255, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Lei 9.100/2018, que instituiu as “Rotas Turísticas de Jundiaí”, para acrescentar a **Rota Turística “Afro”**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

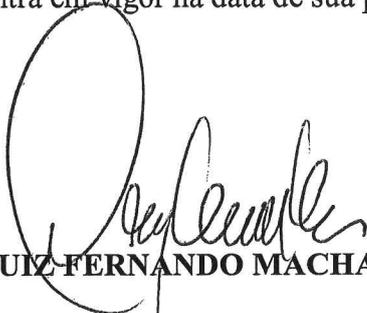
**Art. 1º.** A Lei nº. 9.100, de 28 de novembro de 2018, que instituiu as “Rotas Turísticas de Jundiaí”, alterada pela Lei nº. 9.652, de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

“*Art. 1º.*

(...) ”

*IX - Rota Turística ‘Afro’.*” (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil